

**Processo nº 2022006110.**

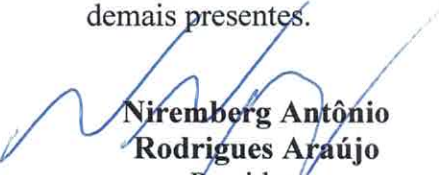
**CARTA CONVITE nº 003/2022.**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 13h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Nirembert Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 997, de 03 de janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item para **contratação de serviços de apoio administrativo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: as empresas **Sousa e Piagem Consultoria Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 25.405.768/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ricardo de Sousa Moura; a empresa **Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda**, inscrito sob nº de CNPJ 01.812.250/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rubia Aparecida Santos Garcia; e a empresa **SP Assessoria e Consultoria Eireli**, inscrito sob nº de CNPJ 26.622.582/0001-310, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Fabrício Pereira da Silva. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor estimado pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, devidamente acostados aos autos. O Presidente solicitou aos participantes presentes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **Sousa e Piagem Consultoria Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **SP Assessoria e Consultoria Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Tendo os representantes renunciado expressamente ao direito de recorrerem na fase de Habilitação, em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

ITEM	Sousa e Piagem Consultoria Eireli (valor global)	Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda (valor global)	SP Assessoria e Consultoria Eireli (valor global)
01	R\$ 168.960,00	R\$ 172.800,00	R\$ 170.400,00

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, renunciando expressamente seus representantes ao direito de recorrerem e aos prazos recursais, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora do certame a empresa **Sousa e Piagem Consultoria Eireli** por ofertar o menor preço por item, no valor global de **RS 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. A representante da empresa **Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda** se retirou da sessão logo antes do término da lavratura desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**Niremborg Antônio  
Rodrigues Araújo**  
Presidente

**Robson Rabelo**  
Membro

**Eurípedes Antônio da  
Costa**  
Membro

Empresas Presentes:



**Sousa e Piagem Consultoria Eireli**  
Ricardo de Sousa Moura



**SP Assessoria e Consultoria Eireli**  
Fabrício Pereira da Silva